

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

Nº 18789-2023

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2023.06.29.001 SMEC

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SMEC**
- 2. ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
- 3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
- 4. FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
- 5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 609.386,70 (seiscientos e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE REPOSIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE., para qual solicitamos as providências necessárias., para qual solicitamos as providências necessárias.

7. JUSTIFICATIVA:

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS SE FAZ NECESSÁRIA PARA REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS BANDAS DE FANFARRAS DO MUNICIPIO DE PACAJUS/CE. VISANDO MELHORAR A QUALIDADE NA OFERTA DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS BEM COMO O FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL NO QUE DIZ RESPEITO A MUSICALIDADE, POIS A PRÁTICA DE ESTUDOS EM MÚSICA E A PRÓPRIA COMPOSIÇÃO DA BANDA PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS E FESTIVAIS EXIGE UMA SÉRIE DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE E TIPOLOGIA DESEJÁVEL PARA SEU



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

FUNCIONAMENTO COM
QUALIDADE PARA OS MÚSICOS E O PÚBLICO APRECIADOR.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 15 (**QUINZE**) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: **Rua LUCIO JOSE DE MENEZES n° 1211 - ZONA RURAL - Pacajus/CE, ALMOXARIFADO CENTRAL - FONE: (85) 99107-5028 - CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.**

10. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

V - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço por LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

itens a serem entregues.

V - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

17. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2017 de 22 de janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços.

22. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Carimbo/Assinatura

Nome: JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE REPOSIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE., para qual solicitamos as providências necessárias., para qual solicitamos as providências necessárias. .

DOS ITENS: LOTE 01

Nº	NOME	UNIDADE	QTD	VALOR	VAL. TOTAL	LOTE
1	BAQUETA PARA SURDO MARCIAL OU FANFARRA COM MEDIDAS APROXIMADAS A 365MM, DIÂMETRO 25MM	UNID	300,00	21,47	6.441,00	Lote 01
2	BAQUETA PARA BUMBO MARCIAL COM CABO LONGADO E CABEÇA DE PELÚCIA	PAR	300,00	21,51	6.453,00	Lote 01
3	BAQUETA PARA LIRA EM POLIPROPILENO - LI PP - Cabo de plástico ABS de 310mm. Cabeça de plástico Polipropileno redonda, com o peso levemente menor que a cabeça de nylon. Utilizada em metalofones, como a lira, o vibrafone, a celesta e o glockenspiel - comp. 310 mm - L. 12 3/16	PAR	20,00	18,29	365,80	Lote 01
4	BAQUETA PARA QUINTON- Maçaneta com cabeça de nylon, cabo de alumínio e punho revestido com plástico termo retrátil para percutir tambores de aço, como o tenor (ou soprano), o quadrifônico, os tambores de seis e nove baixos. Excelente definição, rebote, brilho e durabilidade. Comprimento: 370mm, diâmetro: 14,3mm, L. 14 11/16? D. 0,560?	PAR	15,00	25,13	376,95	Lote 01
5	BAQUETA PARA REPIQUE DE NYLON, COMPRIMENTO 36,5CM	PAR	20,00	33,33	666,60	Lote 01
6	BAQUETA PARA TAROL MARCIAL OU FANFARRA, CONFECCIONADA EM MADEIRA, PONTA DE OLIVA COM MEDIDA APROXIMADA DIÂMETRO 15	PAR	450,00	13,26	5.967,00	Lote 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

7	BAQUETA PARA TENOR - Maçaneta com cabeça de nylon, cabo de alumínio e punho revestido com plástico termo retrátil para percutir tambores de aço, como o tenor (ou soprano), o quadrifônico, os tambores de seis e nove baixos. Excelente definição, rebote, brilho e durabilidade. Comprimento: 370mm, diâmetro: 14,3mm, L. 14 11/16? D. 0,560?	PAR	15,00	43,77	656,55	Lote 01
8	BOCAL PARA CORNETA INSTRUMENTO DE SOPRO 7C - Dolphin 7c Prateado Original	UNID	50,00	562,99	28.149,50	Lote 01
9	BOCAL PARA CORNETÃO INSTRUMENTO DE SOPRO 12C - Dolphin 12C Prateado Original	UNID	30,00	522,66	15.679,80	Lote 01
10	ESTEIRA DE 36 FIOS PARA TAROL 14 POLEGADAS ? DE AÇO	UNID	300,00	35,60	10.680,00	Lote 01
11	PELE HIDRÁULICA 18 POLEGADAS	UNID	30,00	120,00	3.600,00	Lote 01
12	PELE HIDRÁULICA 16 POLEGADAS	UNID	30,00	203,13	6.093,90	Lote 01
13	PELE LEITOSA (BRANCO) 12 POLEGADAS	UNID	40,00	51,85	2.074,00	Lote 01
14	PELE PARA TAROL (TRANSPARENTE) 14 POLEGADAS	UNID	450,00	31,55	14.197,50	Lote 01
15	PELE HIDRÁULICA 06 POLEGADAS	UNID	30,00	120,53	3.615,90	Lote 01
16	PELE HIDRÁULICA 08 POLEGADAS	UNID	20,00	123,99	2.479,80	Lote 01
17	PELE HIDRÁULICA 10 POLEGADAS	UNID	50,00	67,00	3.350,00	Lote 01
18	PELE HIDRÁULICA 12 POLEGADAS	UNID	50,00	101,20	5.060,00	Lote 01
19	PELE HIDRÁULICA 13 POLEGADAS	UNID	50,00	127,16	6.358,00	Lote 01
20	PELE HIDRÁULICA 14 POLEGADAS	UNID	30,00	113,01	3.390,30	Lote 01
21	PELE LEITOSA (BRANCO) PARA TAROL E SURDO 14 POLEGADAS	UNID	600,00	29,09	17.454,00	Lote 01
22	PELE LEITOSA (BRANCO) 10 POLEGADAS	UNID	250,00	23,53	5.882,50	Lote 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

23	PELE LEITOSA (BRANCO) 13 POLEGADAS	UNID	40,00	35,66	1.426,40	Lote 01
24	PELE LEITOSA (BRANCO) 06 POLEGADAS	UNID	40,00	40,86	1.634,40	Lote 01
25	PELE LEITOSA (BRANCO) 08 POLEGADAS	UNID	150,00	37,00	5.550,00	Lote 01
26	PELE LEITOSA (BRANCO) PARA BUMBO DE 22 POLEGADAS PARA BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS	UNID	500,00	272,38	136.190,00	Lote 01
27	PELE PARA BUMBO HIDRÁULICA 20 POLEGADAS	UNID	30,00	187,16	5.614,80	Lote 01
28	PELE PARA BUMBO HIDRÁULICA 22 POLEGADAS	UNID	30,00	246,77	7.403,10	Lote 01
29	PELE PARA QUINTON 10 POLEGADAS CONFECCIONADA EM FILME DE POLIÉSTER TRANSPARENTE (HIDRÁULICA) SIMPLES	UNID	30,00	30,91	927,30	Lote 01
30	PELE PARA QUINTON 12 POLEGADAS CONFECCIONADA EM FILME DE POLIÉSTER TRANSPARENTE (HIDRÁULICA) SIMPLES	UNID	30,00	29,81	894,30	Lote 01
31	PELE PARA QUINTON 13 POLEGADAS CONFECCIONADA EM FILME DE POLIÉSTER TRANSPARENTE (HIDRÁULICA) SIMPLES	UNID	30,00	69,66	2.089,80	Lote 01
32	PELE PARA TAROL (TRANSPARENTE) 10 POLEGADAS	UNID	20,00	28,50	570,00	Lote 01
33	TALABARTE ALÇA COM DOIS PINOS PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO COMO TAROL, SURDO E BUMBO, UTILIZADO EM BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS	UNID	600,00	36,50	21.900,00	Lote 01
34	TALABARTE COM UM PINO (01) PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO COMO SURDO E REPIQUE, UTILIZADO EM BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS	UNID	100,00	36,50	3.650,00	Lote 01
35	TALABARTE PARA LIRA FEITO COM NYLON E ACOPLADO COM COPO DE ALUMÍNIO AJUSTES NOS DOIS LADOS E PARTE SUPERIOR (OMBROS) EM ACOPLADO COM ESPUMA, UTILIZADO EM BANDA MARCIAL E FANFARRA	UNID	30,00	36,50	1.095,00	Lote 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

			TOTAL	LOTE 01	R\$	
					337.937,20	
	LOTE 02					
36	BUMBO 22 POLEGADAS DE BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS	UNID	60,00	447,16	26.829,60	Lote 02
37	CHIMBAL (PRATO) 13 POLEGADAS BRONZE	PAR	200,00	445,88	89.176,00	Lote 02
38	CORNETA LONGA FÁ ACABAMENTO NIQUELADO CAMPANA 117MM, CALIBRE 10,70M E ACOMPANHADO DE BOCAL IDEAL PARA BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS	UNID	30,00	679,99	20.399,70	Lote 02
39	CORNETA LONGA FÁ BEMOL NIQUELADA, CAMPANA 125MM, CALIBRE 11,40M E ACOMPANHADO DE BOCAL IDEAL PARA BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS	UNID	30,00	673,33	20.199,90	Lote 02
40	CORNETÃO COM GATILHO EM FÁ, NIQUELADO CAMPANA 213MM, CALIBRE 12,40MM E BOCAL IDEAL PARA BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS	UNID	30,00	597,17	17.915,10	Lote 02
41	CORNETÃO FÁ NIQUELADO, CAMPANA 210MM, CALIBRE 12,40MM E BOCAL IDEAL PARA BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS	UNID	30,00	597,17	17.915,10	Lote 02
42	QUINTON TENOR CRUMS DE 5 TONS	UNID	2,00	2.952,50	5.905,00	Lote 02
43	SURDO MÉDIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 14 IDEAL PARA BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS	UNID	60,00	544,86	32.691,60	Lote 02
44	TAROL 6X14 POLEGADAS IDEAL PARA BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS	UNID	60,00	500,75	30.045,00	Lote 02
45	TIMBA 08 POLEGADAS	UNID	30,00	345,75	10.372,50	Lote 02
			TOTAL	LOTE 02	R\$	
					271.449,50	

R\$ 609.386,70 (seiscientos e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

ANEXO II
DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA E DO DIREITO DE
PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O MEI NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

1. As microempresas, empresas de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 16.3 do Edital) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2. No caso de microempresa, empresa de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual), ser declarado vencedor do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e/ou trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.1. As certidões deverão ser entregues à Pregoeira dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c art. 87 da Lei 8.666/93.

2.2. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente a Pregoeira decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio do chat da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO III
MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV
MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), junto ao Município de Pacajus, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
(local e data)

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V
MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, instaurado por este Município, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI
MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, ser microempresas, empresa de pequeno porte, MEI, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII
DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL NEGOCIADA

1. São requisitos da proposta de preços NEGOCIADA:

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII.1 do presente Edital, por meio mecânico;
- II - Não apresentar emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- III - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula (R\$ 0,00);
- IV - Conter identificação do licitante;
- V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- VI - Prazo de execução do objeto: de acordo com as normas previstas no Termo de Referência;
- VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VIII - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de início do certame;
- IX - Conter a marca.

1.1.1. A omissão da indicação na proposta dos incisos “V”, “VI” e “VIII” do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Serão rejeitadas as propostas que:

1.2.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados.

1.2.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

1.2.3. Contiverem marcas diferentes daquelas informadas no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.